

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para confecção de 1.300 (mil e trezentas) unidades de camisetas, sendo 133 (cento e trinta e três) no tamanho “P”, 532 (quinhentos e trinta e dois) no tamanho “M”, 532 (quinhentos e trinta e dois) no tamanho “G” e 133 (cento e trinta e três) no tamanho “GG”, para a prática de atividades esportivas, as quais deverão ser confeccionadas em tecido de elanquinha, na cor branca com um detalhe em tecido de elanquinha vermelho na manga, sendo manga curta e gola em “v”, devendo apresentar na parte frontal e de forma centralizada o logo da UEMS colorido e nas costas os logos da PROEC, Governo Federal e PNAEST, conforme arte em anexo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº 774992/2012, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), que, em sua meta 5 (Esporte) visa, através de ações esportivas, estimular a prática e o cuidado com a saúde do estudante de graduação.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3390 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.**  
**ITEM: 3970 – Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas**  
**FONTE: 0281260018 – Convênio 32/2012 – MEC/UEMS-IMPL.AC.ESTUDANTIS**

3.2. O valor máximo que poderá ser gasto com o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

### 4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência terá como prazo máximo para sua execução o dia 31 de maio de 2016.

### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, localizada na Unidade Universitária de Dourados da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no seguinte endereço:

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Cidade Universitária de Dourados**  
**Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cx. Postal 351**  
**CEP: 79.804-970, Dourados – MS**  
**Bloco A, Piso Superior**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC**

### 6. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Para fins de entrega do objeto do presente Termo de Referência, não será adotado o instrumento de contrato, devendo este ser substituído por Ordem de Execução de Serviço, conforme modelo em anexo.

6.2. A licitante vencedora terá:

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6.2.1. O prazo de 01 (um) dia útil para assinar a Ordem de Execução do Serviço, contados de sua expedição, e;

6.2.2. O prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviço para entregar a amostra do objeto do presente certame, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.2.2.1. Reprovada a amostra, o licitante terá o prazo de 01 (um) dia útil para realizar as correções necessárias e reapresentar nova amostra

6.2.2.2. Aprovada a amostra, o licitante terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para a efetivação da entrega do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.3. Se a licitante vencedora, no ato da expedição da Ordem de Execução de Serviço, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao cumprimento da mesma, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

### 7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto na **Ordem de Execução de Serviço**, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal** contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à etapa da Ordem de Execução de Serviço executada.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 8.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
- 8.1.2. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;
- 8.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;
- 8.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;
- 8.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;
- 8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
- 8.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 8.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 8.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 8.1.11. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 8.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 8.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 8.1.14. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 8.1.15. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.16. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.17. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.18. Garantir por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;

8.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;

9.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

9.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;

9.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;

9.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;

9.1.8. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

### 10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, através do funcionário(a) Márcia Regina Martins Alvarenga, CPF nº 017.848.318-40 e Prontuário nº 18790021.

10.2. A fiscalização da execução do objeto ficará sob responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, através do funcionário(a) Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes, CPF nº 907.652.651-68 e Prontuário nº 123417021, que deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

10.2.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente à execução do objeto;

10.2.2. Quando se aplicar, analisar e aprovar o Plano de Execução dos Serviços a ser apresentado pela Licitante no início da execução do objeto, verificando as prioridades e sequência dos serviços;

10.2.3. Quando se aplicar, solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Licitante com as atividades de outras empresas ou profissionais contratados, quando houver, pela Administração;

10.2.4. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;

10.2.5. Verificar a qualidade dos materiais utilizados e solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;

10.2.6. Solicitar, quando houver necessidade, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos bens e/ou serviços objeto deste Termo de Referência;

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

10.2.7. Quando se aplicar, exercer rigoroso controle sobre o Cronograma de Execução dos Serviços, aprovando e justificando os eventuais ajustes que ocorrerem durante a execução do objeto;

10.2.8. Aprovar partes, etapas ou a totalidade da execução do objeto, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar à Autoridade Competente providências com relação ao pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Licitante;

10.2.9. Quando se aplicar, verificar se os relatórios de execução dos serviços estão condizentes com os serviços executados para posterior aprovação;

10.2.10. Verificar, aprovar e justificar, quando houver, eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto, e, em caso positivo, encaminhar à Autoridade Competente para as devidas autorizações e providências com relação à formalização de termo aditivo;

10.2.11. Quando se aplicar, solicitar a substituição de qualquer funcionário da Licitante que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local da execução do objeto seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

10.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.

10.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

10.5. O Relatório de Serviços será emitido em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis, e será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução do objeto, como conclusão e aprovação do mesmo, indicações sobre a necessidade de serviço adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Licitante e Fiscalização.

10.6. As reuniões realizadas no local de execução do objeto serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento sujeitará a Licitante, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:

11.1.1. Advertência por escrito, quando a Licitante praticar irregularidades consideradas pela Administração de pequena monta;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Órgão Executante deste Termo de Referência), por até 2 (dois) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4. Será aplicada, ao fornecedor, multa moratória no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, o consequente cancelamento da Ordem de Execução de Serviço, independentemente da cobrança de multa compensatória;

11.1.5. Por infração de qualquer outra previsão constante neste Termo de Referência, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ou ato similar, se for o caso.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

11.2. Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução do objeto, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos nos serviços executados pela Licitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

11.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Administração, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Administração.

### 12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

- 12.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- 12.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;
- 12.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

12.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

12.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### 13. DO FORO

13.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

14.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 19 de abril de 2016.

Marcia Regina Martins Alvarenga